



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 850,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

	ASSINATURA	Ano
As três séries	Kz: 1 675 106,04	
A 1.ª série	Kz: 989.156,67	
A 2.ª série	Kz: 517.892,39	
A 3.ª série	Kz: 411.003,68	

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

IMPRENSA NACIONAL - E.P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

E-mail: imprensanacional@imprensanacional.gov.ao
Caixa Postal n.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da internet no site www.imprensanacional.gov.ao, onde poderá online ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diários da República* nas três Séries.

Havendo a necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as assinaturas para o *Diário da República* não serem feitas com a devida antecedência, tendo como consequência a interrupção no fornecimento;

Temos a honra de informar aos nossos actuais e potenciais clientes que, até 30 de Dezembro de 2022, estarão abertas as assinaturas para o ano 2023, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Informamos que haverá uma campanha promocional de assinatura do *Diário da República* para o ano 2023, que vai até o dia 20 de Dezembro de 2022, passando a ser cobrados os preços abaixo, com um desconto de 50% para os clientes correntes e 40% para os clientes que aderirem ao serviço acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) em vigor:

a) *Diário da República Clientes Existentes*:

As 3 Séries.....	Kz: 959 026,38
1.ª Série.....	Kz: 494 578,34
2.ª Série.....	Kz: 258 946,20
3.ª Série.....	Kz: 205 501,84

b) *Diário da República Clientes Novos*:

As 3 Séries.....	Kz: 1 150 831,66
1.ª Série.....	Kz: 593 494,01
2.ª Série.....	Kz: 310 735,44
3.ª Série.....	Kz: 246 602,21

2. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual, em pelo menos duas séries.

3. É opcional a adesão ao serviço com o porte de correios, para todo o ano, acrescentando aos preços mencionados o valor de Kz: 218.983,00, que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola – E.P. no ano de 2023.

4. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* da 3.ª Série através do correio electrónico deverão indicar o endereço de correio electrónico, a fim de se processar o envio.

Observações:

a) Estes preços poderão ser alterados caso se registem desvalorização da moeda nacional, ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos.

b) As assinaturas que forem feitas depois de 5 de Janeiro de 2023 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%.

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 267/22:

Aprova a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no montante de Kz: 2 700 000 000,00, para fazer face às despesas de reparação e manutenção dos equipamentos técnicos e sistemas do edifício da Assembleia Nacional.

Angola Block 14 BV	10%;
Soc. Nat. Des Pét. Du Congo (SNPC)	7,50%;
GALPE&P Petrolífera, S.A.	4,50%».

ARTIGO 2.º
(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Novembro de 2022.

O Ministro, *Diamantino Pedro Azevedo*.

(22-8666-B-MIA)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo n.º 580/22

de 21 de Novembro

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e os procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.os 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

1. São criadas as Escolas Primárias denominadas Escola Primária da Haia-Choa, Escola Primária n.º 166, Escola Primária do Chongolo e Escola Primária de Kizingue, sitas no Município do Ebo, Província do Cuanza-Sul, com 15 salas de aulas, 30 turmas, 2 turnos, com 36 alunos por sala, e capacidade para 1.080 alunos em regime de externato.

2. É aprovado o quadro de pessoal das Escolas ora criadas, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

3. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Março de 2022.

A Ministra, *Luisa Maria Alves Grilo*.

CRIAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA

I

Dados sobre as Escolas

Província: Cuanza-Sul.

Município: Ebo.

N.º/Nome das Escolas: Escola Primária da Haia-Choa, Escola Primária n.º 166, Escola Primária do Chongolo e Escola Primária de Kizingue.

Nível de Ensino: Primário.

Classes que lecciona: Iniciação à 6.ª Classe.

Zona Geográfica/Quadro Domiciliar: Urbana/Suburbana.

N.º de salas de aulas: 15.

N.º de turmas: 30.

N.º de turnos: 2.

N.º de alunos por sala: 36.

Total de alunos: 1.080.

II

Quadro de Pessoal

Necessidade de Pessoal	Categoria/Cargo
1	Director
1	Subdirector Pedagógico
1	Chefe de Secretaria
10	Coordenador
30	Pessoal Docente
8	Pessoal Administrativo
10	Pessoal Auxiliar
9	Pessoal Operário
Total de Trabalhadores: 70	

Quadro de Pessoal da Carreira Docente

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Direção	Director	1
	Subdirector Pedagógico	1
	Subdirector Administrativo	
Chefia	Coordenador de Turno	
	Coordenador de Curso	
	Coordenador de Educação Física, Desporto Escolar e Círculos de Interesse	
	Coordenador de Disciplina	10
	Chefe de Secretaria	1

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados	Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados		
Professor do Ensino Primário e Secundário	Técnico Superior	30	Administrativo	Técnico Médio de 2.ª Classe	3		
				Técnico Médio de 3.ª Classe			
				Oficial Administrativo Principal			
				1.º Oficial Administrativo			
				2.º Oficial Administrativo			
				3.º Oficial Administrativo			
	Técnico			Aspirante			
				Escrivário-Dactílografo			
				Motorista de Pesados Principal			
	Técnico Médio			Motorista de Pesados de 1.ª Classe	10		
				Motorista de Pesados de 2.ª Classe			
				Motorista de Ligeiros Principal			
				Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe			
				Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe			

Quadro de Pessoal da Carreira do Regime Geral

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados	Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Técnico Superior	Assessor Principal	2	Auxiliar	Telefonista Principal	10
	Primeiro Assessor			Telefonista de 1.ª Classe	
	Assessor			Telefonista de 2.ª Classe	
	Técnico Superior Principal			Auxiliar Administrativo Principal	
	Técnico Superior Principal de 1.ª Classe			Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe	
	Técnico Superior Principal de 2.ª Classe			Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe	
Técnico	Especialista Principal			Auxiliar de Limpeza Principal	
	Especialista de 1.ª Classe			Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe	
	Especialista de 2.ª Classe			Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe	
	Técnico de 1.ª Classe		Operário Qualificado	Encarregado	4
	Técnico de 2.ª Classe			Operário Qualificado de 1.ª Classe	
	Técnico de 3.ª Classe			Operário Qualificado de 2.ª Classe	
Técnico Médio	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	3	Operário não Qualificado	Encarregado	5
	Técnico Médio Principal de 2.ª Classe			Operário não Qualificado de 1.ª Classe	
	Técnico Médio Principal de 3.ª Classe			Operário não Qualificado de 2.ª Classe	
	Técnico Médio de 1.ª Classe				

A Ministra, *Luisa Maria Alves Grilo*.

(22-2060-G-MIA)